C

APITULOS…

**CAPÍTULO GENERAL**

“O Capítulo Geral é uma assembleia representativa de todo o Instituto. Exprime a participação de todos os Irmãos na vida e na missão do Instituto, assim como sua corresponsabilidade no governo’’. Exerce a autoridade suprema extraordinária. O Superior-Geral convoca o Capítulo Geral Ordinario a cada oito anos. Compõe-se de membros de direito e de membros eleitos pelas Províncias e Distritos. O número total dos membros eleitos deve ser superior ao dos membros de direito.Esse organismo tem as seguintes funções:eleger o Ir. Superior-Geral, o Ir. Vigário-Geral e os membros do Conselho-Geral;tratar dos asuntos de maior importância que dizem respeito à natureza, ao fim e ao espírito do Instituto e de lhe promover a renovação e adaptação, salvaguardando-lhe o patrimônio espiritual[[1]](#footnote-1).

Pode considerar-se como Primeiro Capítulo Geral o de l’Hermitage, em 1839, diante da deterioração da saúde do Padre Champagnat, Capítulo em que foi escolhido o Ir. Francisco como Diretor-Geral do Instituto. Participaram 92 Irmãos dos 280 que havia no Instituto. O seguinte, também em l’Hermitage, foi em 1852. A partir de 1860, houve 8 Capítulos em St. Genis Laval. A partir de 1907, os cinco Capítulos seguintes foram realizados em Grugliasco, Italia, lugar para onde se havia trasladado a Casa Geral, em 1903, ao serem expulsos da França os Irmãos. Estando a Casa Geral em Roma, a partir de 1967, lá se realizaram os Capítulos. O Capítulo desse ano teve duas sessões (1967-1968), respondendo aos apelos do Vaticano II para a renovação, ou “aggiornamento”. Foi o Capítulo com maior participação em toda a história do Instituto: 155 Irmãos. Cumpre assinalar que, a partir do Capítulo de 1993, participaram leigos como convidados. No XXI Capítulo Geral, a Mensagem Capitular foi dirigida a todos, Irmãos e Leigos.

**CAPÍTULO PROVINCIAL**

O Capítulo Provincial é uma assembleia representativa de uma Província marista específica, que exprime a participação de todos os Irmãos em seu governo. Deve reunir-se por ocasião da posse do Ir. Provincial. Constitui-se numa autoridade extraordinaria em nível provincial. Tem funções de caráter deliberativo, como fazer seu próprio Regimento, fixar o número de Conselheiros Provinciais e elegê-los; e outras de caráter consultivo, como sugerir as grandes linhas de ação para o período de governo de três anos que se inicia[[2]](#footnote-2). Coincidindo com os períodos trienais de nomeação do Ir. Provincial, a frequência dos Capítulos é também trienal.

**CONFERÊNCIA GERAL**

É uma assembleia consultiva composta pelo Ir. Superior-Geral, pelo Ir. Vigário-Geral, pelos Irs. Conselheiros-Gerais, pelos Irs. Provinciais e pelos Irs. Superiores de Distritos. É convocada para: consolidar a unidade do Instituto e permitir contatos diretos dos Superiores entre si e com o Irmão Superior-Geral e os membros de seu Conselho; estudar as questões de interesse geral e propor soluções. O Ir. Superior-Geral a reúne entre dois Capítulos Gerais. Pode convidar outras pessoas, se o julgar oportuno[[3]](#footnote-3).

A Primeira Conferência Geral teve lugar em Roma, em 1971. Para ela, o Ir. Basílio Rueda, então Superior-Geral, se dirigiu aos Provinciais com sua conhecida “Meditação em voz alta”. Essa Conferência teve que enfrentar, em discernimento, a evolução acelerada do mundo, a Igreja e o Instituto.

Todas as Conferências se realizaram em Roma, exceto a de 1989, realizada em Veranópolis, Brasil, convocada pelo Ir. Charles Howard, levando em conta que a América se preparava para o V Centenário de sua evangelização. Além dos Provinciais, convidou-se um grupo de jovens Irmãos de diversas Províncias. Em 2005, a Conferência Geral se reuniu em Sri Lanka. Em 2013, a Conferência se realizou em l’Hermitage, onde, além dos Provinciais foram convidados os membros dos Secretariados. Cada Conferência se distinguiu por algum acento, orientação ou projeto especial. Na Conferência de 1997 se começa a convidar leigos e leigas[[4]](#footnote-4).

**ASSEMBLEIA PROVINCIAL**

É uma reunião aberta a todos os Irmãos, para favorecer contatos entre si e entre as comunidades, e suscitar o interesse de todos pelo exame dos assuntos importantes que dizem respeito à Provincia. Essa Assembleia é consultiva. O Ir. Provincial pode convidar também outras pessoas[[5]](#footnote-5). O Capítulo Geral de 1968 oficializou e recomendou as Assembleias Provinciais, tal como aparece nas Constituições: “O Irmão Provincial pode convocar uma Assembleia Provincial”[[6]](#footnote-6). A frequência das Assembleias Provinciais depende dos costumes das Unidades Administrativas: para algumas é anual, para outras trienal, ou então circunstancialmente, por motivo de algum tema importante para refletir. Para a participação nas Assembleias o critério mais adotado foi o de convidar abertamente todos os Irmãos, bem como determinar um número de convidados leigos.

--------------------------------------------------------------------

4Na página web do Instituto está a história das Conferências Gerais.

URL: <http://www.champagnat.org/401.php?a=8>

5Cf. Constituições dos Irs. Maristas, 151

6Cf. Constituições, 151.9

1. Cf. Constituições dos Irs. Maristas, 138-139-140-141-142 [↑](#footnote-ref-1)
2. Cf. Constituições dos Irs. Maristas, 151 [↑](#footnote-ref-2)
3. Cf. Constituições dos Irs. Maristas, 137.11 [↑](#footnote-ref-3)
4. [↑](#footnote-ref-4)
5. [↑](#footnote-ref-5)
6. [↑](#footnote-ref-6)